



**Convocação de sessão extraordinária do
Conselho Internacional do Café
23 de janeiro de 2017
Londres, Reino Unido**

Reuniões e local

1. Com seus cumprimentos, a Organização Internacional do Café (OIC) informa a seus Membros que será necessário realizar uma sessão extraordinária do Conselho Internacional do Café, cuja convocação foi solicitada por mais de 10 Membros em virtude do falecimento do Sr. Robério Oliveira Silva, Diretor-Executivo da OIC. O Conselho é convocado segundo o disposto no parágrafo 1.º do Artigo 11 (Sessões do Conselho) do Acordo Internacional do Café de 2007, nos termos do qual a convocação deve ser feita com uma antecedência de 10 dias.
2. A sessão extraordinária do Conselho será no dia 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, na sede da Organização em 22 Berners Street, Londres W1T 3DD (tel.: +44 (0) 20 7612 0600, fax: +44 (0) 20 7612 0630). A primeira reunião plenária do Conselho terá início às 14h00. O projeto de ordem do dia seguirá em breve.

Membros – notificação de participação

3. As credenciais para a 118.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café devem ser enviadas à Organização Internacional do Café, como se especifica a seguir.
4. Recorda-se aos Membros que, nos termos da regra 3 do Regulamento da Organização (documento [ICC-102-7](#)), devem comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo quanto possível após receberem esta notificação os nomes de seus representantes, suplentes e assessores. Solicita-se aos Membros que providenciem para que suas credenciais cheguem à Organização o mais tardar até **20 de janeiro de 2017**, para facilitar o preparo do relatório sobre credenciais e a Lista de Delegações antes das reuniões. As credenciais devem ser emitidas por escrito pelas autoridades competentes designadas pelos Membros (isto é, um Ministério ou agência governamental do país Membro de que se trate ou um representante de sua Missão Diplomática no país onde se encontra situada a sede da Organização ou onde tem lugar uma sessão) e enviadas ao e-mail credentials@ico.org.

5. Com a assistência da Secretaria, as credenciais das delegações serão examinadas pela Presidente, que apresentará relatório ao Conselho. A Lista de Delegações basear-se-á nas credenciais recebidas dos Membros.

Vistos e cartas-convite

6. O site do Reino Unido que informa sobre vistos ([UK Visas and Immigration](#)) contém um formulário de perguntas on-line ([online enquiry form](#)) que pode ser usado para determinar se um visitante precisa obter visto antes de viajar para o Reino Unido. O passaporte do interessado deve ter validade de pelo menos 6 meses no momento da chegada. O delegado da OIC que precise de uma carta-convite que o ajude a obter visto para participar das reuniões deve solicitar essa carta por escrito (info@ico.org), especificando em sua solicitação seu nome completo, o número de seu passaporte e as datas da emissão e do vencimento do passaporte. A carta-convite será enviada eletronicamente ao delegado, para que seja encaminhada à embaixada ou consulado britânico no país de que se trate. Aconselha-se aos delegados que precisem de vistos que os peçam com bastante antecedência, para evitar atrasos em sua emissão.

Inscrição

7. Para fins de identificação e segurança, todos os participantes, ao chegar, devem fazer sua inscrição no balcão de informações e, em todas as reuniões, devem usar os crachás que lhes correspondam.

Interpretação

8. Uma equipe de intérpretes estará a postos no dia 23 de janeiro de 2017, segunda-feira.